

PORTARIA Nº 470, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Concede Abono de Permanência à servidora que menciona nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e do § 8º do artigo 12 da Lei Complementar 170, de 08 de maio de 2013, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora Isabel Terezinha Meneguel completou as exigências para aposentadoria voluntária nos termos da legislação vigente;

Considerando ofício Previso 38/2020, juntamente com a manifestação jurídica do Previso;

Considerando o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município;

Considerando que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Abono Permanência à servidora Isabel Terezinha Meneguel, matrícula nº 1634, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e do § 8º do artigo 12 da Lei Complementar 170, de 08 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração